



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0010350-43.2022.5.18.0004**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/03/2022

Valor da causa: R\$ 42.594,71

Partes:

AUTOR: THAIS CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: FABIANA DAS FLORES BARROS

RÉU: INTERHOSPITALAR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

ADVOGADO: AURELIO FERNANDES PEIXOTO

ADVOGADO: WILLIAM MULLER SALOMAO FILHO

RÉU: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: TULLIANNY AGUIAR SANTOS

RÉU: HOSPITAL DIAGNOSE LTDA

ADVOGADO: TULLIANNY AGUIAR SANTOS

LEILOEIRO: ALGLECIO BUENO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATSum 0010350-43.2022.5.18.0004
AUTOR: THAIS CARDOSO PEREIRA
RÉU: INTERHOSPITALAR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME E OUTROS (2)

DESPACHO

Em atenção ao requerimento formulado pela parte autora em sua petição de ID 4481482 (fls. 471), **diligencie** a Secretaria, no sentido de verificar se a Sra. **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR** (JUCEG, 057) é credenciada como leiloeira oficial vinculada a este Regional.

Em caso positivo, **defiro** o pedido formulado pela autora, referente à **substituição** do leiloeiro anteriormente designado, ALGLÉCIO BUENO DA SILVA, pela leiloeira CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR.

Neste caso, **proceda-se à alienação judicial** dos bens penhorados (Auto de Penhora - ID bb23dbe - fls. 394, Certidão de ID 80c9dbb - fls. 393) , ficando nomeada como leiloeira oficial a Sra. **Camilla Correia Vecchi Aguiar**, JUCEG, 057 (*endereço: Av. 136, Ed. New York, Sala 1202- A, Goiânia/GO, contatos: 62-999719922, 62-981206740, email: vecchileiloes@gmail.com, plataforma de leilões: www.vecchileiloes.com.br*), a qual assumirá no ato os compromissos legais.

A leiloeira deverá designar dia e hora para realização de dois leilões, a serem realizados no mesmo dia, no formato on-line, pelo site www.leiloesgoias.com.br.

O recebimento de lances no formato eletrônico deve iniciar-se imediatamente após a publicação do edital no site do leiloeiro.

Não será aceito lance que ofereça preço vil, nos termos do artigo 891 do CPC.

A remuneração da leiloeira será a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.

Fica a leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Após a publicação do edital, **intimem-se** as partes para tomarem ciência das datas do leilão.

brm

GOIANIA/GO, 14 de novembro de 2023.

THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE - Juntado em: 14/11/2023 15:02:39 - afbb4d0
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23111410140064100000060308674?instancia=1>
Número do processo: 0010350-43.2022.5.18.0004
Número do documento: 23111410140064100000060308674